

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 02/2024/SMS**

_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expediu o edital de Credenciamento nº 02/2024/SMS, que objetiva credenciar profissionais médicos especialistas para o atendimento em psiquiatria por hora nos centros de atenção psicossocial do Município, constantes na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, sob o código 03.01.01.007-2, disponível por meio eletrônico no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme informado no Memorando (1Doc) nº 2.421/2024.

Considerando solicitação da Agente de Contratação designada para o presente processo, constante no despacho 39 do Memorando supramencionado, integrante dos autos, faz-se necessário alteração no Edital, especificamente nos subitens 7.2.3 e 7.2.4 do item 7, assim como, subitem 9.1 do item 9, onde passam ter a seguinte redação:

Leia-se:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 02/2024/SMS**

(...)

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

7.2.3. Habilitação econômico-financeira:

a) *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.*

b) **Certidão Negativa Correccional – CGU.**

(...)

7.2.4. Documentação para qualificação técnica e oferta de serviços:

a) *Ofício indicando a oferta proposta devendo relacionar a quantidade mensal disponível, obedecendo a nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde, conforme Objeto deste Edital;*

b) *Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;*

Parágrafo único: Na forma do item 3.2 do ETP, os Credenciados que não possuem estabelecimento físico e exercerão os seus serviços em local físico indicado pelo Presidente da Secretaria Municipal de Saúde estão dispensados da apresentação de Alvará Sanitário de sua Empresa.

c) *Alvará de Funcionamento atualizado – somente nos casos em que o profissional possuir Clínica em funcionamento;*

d) *Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;*

- e) *Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;*
- f) *Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;*
- g) *Registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
- h) *Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso;*
- i) *Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e/ou formação em Saúde Mental e registro no conselho de classe SC, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado.*
- j) ***Declaração de que se propõe a prestar os serviços em concordância com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SIGTAP e neste Edital.***

Inclui-se:

- k) ***Para os fornecedores com CRM registrado em outro estado, diverso de Santa Catarina, a contratação ficará condicionada a apresentação do Certificado do registro do estabelecimento médico no CRM-SC.***

(...)

9. DO JULGAMENTO

9.1. O Agente de Contratação, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação, dar-se-á a análise e julgamento dos mesmos, devendo publicar as decisões, em até 05 (cinco) dias úteis, e divulgará na página oficial do Município de Tubarão <https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/>, **bem como na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e eventuais contrarrazões, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 02 de maio de 2024.

Carli Maas Martins
Agente de Contratação